ESMERALDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 61.279.682/00001-08

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 08 dias do mês de maio de 2026, às 16h, na sede social da **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, 14.171, 3º andar - Torre C - Crystal Tower, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo.

03. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Déborah Mendes Ribeiro Capovilla e Secretária: Lívia de Souza Antunes.

04. ORDEM DO DIA: a) Alterar o Regulamento do Fundo, com a inclusão da nova Subclasse Subordinada Mezanino II e a reestruturação da hierarquia de subordinação das subclasses; **b)** Alterar o Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior, incluindo cronograma de descontos nas taxas de administração, gestão, custódia e consultoria nos primeiros cinco meses, alteração na taxa máxima de distribuição e alteração da Meta de Remuneração; **c)** Autorizar a Administradora do Fundo a realizar os ajustes necessários nos documentos, no limite estritamente necessário, bem como praticar todos os atos perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para homologar e registrar as alterações ora aprovadas.

05. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, deliberaram pela:

a) Aprovação da alteração do Regulamento do Fundo, com a inclusão da nova Subclasse Subordinada Mezanino II, a reestruturação da hierarquia de subordinação das cotas e a adequação de todas as referências correlatas no Regulamento, Anexo I e Apêndices, passando a vigorar a seguinte redação nos dispositivos abaixo:

Regulamento – Parte Geral

> *"1.1 Os termos definidos e as expressões adotadas com iniciais em letras maiúsculas no presente Regulamento, e em seus anexos, terão o significado a eles atribuídos abaixo e ao longo do Regulamento, sendo aplicável tanto no singular quanto no plural.*

"Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I"	*Significam as cotas de subclasse subordinada mezanino I, que são subordinadas às Cotas de Subclasse Sênior para fins de pagamento de Remuneração ou resgate das Cotas.*

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

"Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II"	*Significam as cotas de subclasse subordinada mezanino II, que são subordinadas às Cotas de Subclasse Sênior e Mezanino I para fins de pagamento de Remuneração ou resgate das Cotas.*

"Data de Integralização Inicial"	*A data da 1ª (primeira) integralização de Cotas de Subclasse Sênior, das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I, das cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II e das Cotas de Subclasse Subordinada Júnior.*

"Índice de Subordinação"	*Significa a razão entre (a) a soma do saldo das Cotas de Subclasse Subordinada Júnior; (b) a soma do saldo das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I; (c) a soma do saldo das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II e (d) o Patrimônio Líquido do Fundo. O Índice de Subordinação será apurado pela Administradora e pela Gestora, todo Dia Útil e deverá corresponder a, no mínimo, ao percentual estipulado para o Limite Mínimo de Subordinação.*

"Subclasse" ou "Subclasses de Cotas"	*Significa, quando em conjunto ou isoladamente, cada subclasse de cotas do Fundo, conforme estipulado neste Regulamento, no Apêndice A, no Apêndice B, no Apêndice C e no Apêndice D*

"Valor Nominal Unitário"	*Significa o valor atribuído às Cotas de Subclasse Sênior, às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I, às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II e às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior, atribuídos em seus respectivos Apêndices.*

"

"5.1 O Fundo é constituído por Classe Única de Cotas, dividida em 4 (quatro) diferentes Subclasses, conforme indicadas a seguir:

(i) Cotas de Subclasse Sênior. As Cotas de Subclasse Sênior são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate.

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

(ii) Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I. As Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate, porém têm prioridade em relação às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II e às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior.

(iii) Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II. As Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior e às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate, porém têm prioridade em relação às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior.

(iv) Cotas de Subclasse Subordinada Júnior. As Cotas de Subclasse Subordinada Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior, às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I e às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II, para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate."

Anexo I do Regulamento

"4.1 O Fundo é constituído por Classe Única de Cotas, dividida em 4 (quatro) diferentes Subclasses, conforme indicadas a seguir:

(i) Cotas de Subclasse Sênior. As Cotas de Subclasse Sênior são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate.

(ii) Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I. As Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate, porém têm prioridade em relação às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II e às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior.

(iii) Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II. As Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior e às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate, porém têm prioridade em relação às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior.

(iv) Cotas de Subclasse Subordinada Júnior. As Cotas de Subclasse Subordinada Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas de Subclasse Sênior, às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I e às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II, para efeito de pagamentos de Remuneração e Resgate."

"8.2 A partir da primeira Data de Integralização Inicial e até a liquidação do Fundo, a Administradora deverá, todo Dia Útil, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

Conta do Fundo, alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira do Fundo, e aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, na seguinte ordem, conforme aplicável:

(a) pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;

(b) provisionamento de recursos equivalentes ao montante estimado dos Encargos do Fundo a serem incorridos no mês calendário imediatamente subsequente ao mês calendário em que for efetuado o respectivo provisionamento;

(c) pagamento de Remuneração e de Resgate das Cotas de Subclasse Sênior;

(d) pagamento de Remuneração e de Resgate das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I;

(e) pagamento de Remuneração e de Resgate das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II;

(f) aquisição de Direitos Creditórios;

(g) aquisição de Ativos Financeiros; e

(h) pagamento de Resgate das Cotas de Subclasse Subordinada Júnior, observados os termos do Regulamento, conforme o caso; "

"8.4 Exclusivamente na hipótese de liquidação do Fundo, os recursos existentes na Conta do Fundo serão alocados na seguinte ordem:

(a) pagamento das despesas e dos encargos do Fundo, devidos nos termos do presente Regulamento e da legislação aplicável;

(b) pagamento da Remuneração e do resgate integral das Cotas de Subclasse Sênior em circulação;

(c) pagamento da Remuneração e do resgate integral das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I em circulação;

(d) pagamento da Remuneração e do resgate integral das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II em circulação;

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

(e) pagamento do resgate integral das Cotas de Subclasse Subordinada Júnior em circulação."

"11.1.1 As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

11.1.1.1. O Fundo poderá ter subclasses: (i) Sênior ("Cotas de Subclasse Sênior"); (ii) Subordinada Mezanino I ("Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I"); (iii) Subordinada Mezanino II ("Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II") e (iv) Subordinada Júnior ("Cotas de Subclasse Subordinada Júnior"). Os direitos e obrigações de cada Subclasse de Cotas está descrito nos respectivos Apêndices."

"<u>Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I</u>

11.3.3 As características e condições específicas aplicáveis às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I estão descritas no Apêndice B deste Regulamento.

11.3.4 A partir da Data da primeira Integralização das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I do Fundo, o valor unitário das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I do Fundo será calculado todo dia útil, sendo certo que para fins de resgate, o valor unitário das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I será aquele do fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, acrescido dos rendimentos no período.

<u>Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II</u>

11.3.5 As características e condições específicas aplicáveis às Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II estão descritas no Apêndice C deste Regulamento.

11.3.6 A partir da Data da primeira Integralização das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II do Fundo, o valor unitário das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II do Fundo será calculado todo dia útil, sendo certo que para fins de resgate, o valor unitário das Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino II será aquele do fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, acrescido dos rendimentos no período.

<u>Cotas de Subclasse Subordinada Júnior</u>

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

11.3.7 As características e condições específicas aplicáveis às Cotas de Subclasse Subordinada Júnior estão descritas no Apêndice D deste Regulamento."

"11.6.1.1. O resgate de Cotas das Subclasses Subordinadas Mezanino I e II e Júnior só serão admitidas caso o índice de subordinação não seja comprometido."

"11.6.5 Admite-se o resgate das Cotas das Subclasses Sênior, Subordinadas Mezanino I e Subordinada Mezanino II em direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez exclusivamente:"

"11.6.10 Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, a remuneração calculada para os titulares das Cotas da Subclasse Sênior, para as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e para as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II, quando da amortização ou resgate de suas Cotas, estará limitado à meta de remuneração atribuída a tais Cotas, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para as Cotas da Subclasse Sênior, para as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e para as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II, sendo certo que, quando do pagamento de amortizações, o Valor Unitário de Referência será deduzido do montante efetivamente pago a título de amortização das Cotas da Subclasse Sênior, das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II."

"11.6.11 Após a incorporação dos resultados calculados para as Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo na data da sua liquidação, após pagamento de todos os valores devidos aos Cotistas das Cotas da Subclasse Sênior, das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II, será incorporado às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior."

"14.2.4 Caso a matéria em deliberação resulte ou possa resultar em uma redução do índice de subordinação de uma determinada Subclasse de Cotas, somente podem votar os titulares de Cotas da Subclasse Sênior, assim como titulares de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino I e titulares de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino II que não se subordinem à Subclasse em deliberação."

"15.4.4 Na hipótese prevista no item 15.4.3 acima, os titulares de Cotas de Subclasse Subordinada Mezanino I, Subclasse Subordinada Mezanino II e Subclasse Subordinada Junior que sejam dissidentes podem resgatar suas Cotas, desde que o Índice de Subordinação não seja comprometido."

b) Aprovação da alteração do Apêndice da Subclasse Subordinada Júnior, que passa a ser o Apêndice D, incluindo a inserção de cronograma de descontos progressivos nas taxas de Administração, Gestão, Custódia e Consultoria Especializada nos primeiros cinco meses, a alteração da Taxa Máxima de Distribuição (com cobrança adicional de 2,5% sobre o valor da emissão de novas cotas) e a exclusão da previsão de Meta de Remuneração;

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

c) Autorização à Administradora do Fundo para realizar ajustes nos documentos, no limite do necessário às deliberações desta Assembleia, bem como perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

Déborah Mendes Ribeiro Capovilla
Presidente

Lívia de Souza Antunes
Secretária

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

ASSET BANK – ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

Clicksign c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

Ata_AGE_ESMERALDA FIDC NP_v. 08.05.2026.pdf

Documento número #c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2

Hash do documento original (SHA256): dc378e2ad3e394415890d4cfd0242fb546f97d88cf6aee42ff64c55468a3beba

Hash do PAdES (SHA256): ae36fdd10d51334ceedb6f71344c86f43f740e0e063c286334417c4a62e34c3a

Assinaturas

4 assinaturas digitais e 1 assinatura eletrônica

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 08 mai 2026 às 17:35:12

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

GUILHERME AUGUSTO FANELLI

CPF: 404.521.248-59

Assinou como representante legal em 08 mai 2026 às 16:28:20

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 jun 2026

Lívia de Souza Antunes

CPF: 496.937.718-93

Assinou como representante legal em 11 mai 2026 às 15:26:19

Deborah Mendes Ribeiro Capovilla

CPF: 460.075.918-40

Assinou como representante legal em 08 mai 2026 às 16:27:22

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 fev 2029

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 11 mai 2026 às 16:23:38

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Log

08 mai 2026, 16:25:28	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2026 (16:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

08 mai 2026, 16:26:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
08 mai 2026, 16:26:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.fanelli@assetbankmanagement.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUILHERME AUGUSTO FANELLI e CPF 404.521.248-59.
08 mai 2026, 16:26:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
08 mai 2026, 16:26:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: deborah.capovilla@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deborah Mendes Ribeiro Capovilla.
08 mai 2026, 16:26:46	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: livia.antunes@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lívia de Souza Antunes e CPF 496.937.718-93.
08 mai 2026, 16:27:22	Deborah Mendes Ribeiro Capovilla assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 460.075.918-40. IP: 191.9.112.225. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mai 2026, 16:28:20	GUILHERME AUGUSTO FANELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 404.521.248-59. IP: 191.9.112.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.78386138333693 e longitude -48.1974804298898. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 mai 2026, 17:35:12	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62268738855424 e longitude -46.70190537903749. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

11 mai 2026, 15:26:19	Lívia de Souza Antunes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail livia.antunes@azumidtvm.com.br. CPF informado: 496.937.718-93. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:23:38	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 mai 2026, 16:23:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c0d2c53e-8fbf-4fa4-b82a-6ea55f4247c2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.